

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA



Termo de Aditamento ao Termo de
Convênio nº 10/23

Processo SEI: PMC.2022.00090483-86

Campinas, Novembro/2024



CONVÊNIO

OBJETO: “O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida, destinado às pessoas portadoras de HIV/AIDS assegurando acesso à assistência multidisciplinar, apoio e orientação quanto aos cuidados com a saúde, reintegrando-os à sociedade, promovendo os direitos humanos e o fortalecimento dos laços sociais e familiares.”.

OBJETIVO DO ADITAMENTO

- 1) Ampliação da oferta assistencial em conformidade com os procedimentos descritos em tabelas vinculadas ao componente permanente e componente temporário.

- 2) Adequação dos indicadores vinculados a Matriz de Monitoramento e indicação de valores percentuais correspondentes a cada fonte de recurso público atribuído ao cumprimento dos indicadores de metas.

OBJETIVO DO ADITAMENTO

3) Ampliação de oferta assistencial com recursos financeiros provenientes de emenda individual à Lei Orçamentária Anual Municipal – Lei Municipal nº 16.504/2023 destinada para a qualificação do Atendimento de especialidade, pela Vereadora Paola Miguel.

4) Adequação orçamentária e financeira, considerando a Portaria GM/MS nº 1.136, de 20 de Maio de 2022.

5) Adequação do Cronograma de Desembolso de Plano de Aplicação Financeira

OFERTA PACTUADA

- A Entidade disponibilizará 30 vagas para portadores de HIV/AIDS
- Acompanhamentos em consultas no Centro de Referência DST/AIDS
- Realização de grupos terapêuticos, atividades lúdicas, cinema, passeios e atividades de lazer em geral, bem como oferta de refeições, administração de medicamentos e tratamentos prescritos.
- Reintegrar moradores no núcleo familiar e comunidade

OFERTA PACTUADA

100% das vagas pactuadas são regulada pelo CRIST-DS

OFERTA PACTUADA - AMPLIAÇÃO

PROCEDIMENTO	COMPONENTE	QUANTITATIVO MENSAL
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Permanente	60
	Temporário	60
ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	Temporário	04
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Permanente	04
	Temporário	08

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

COMPONENTE	FONTE DO RECURSO	PARCELA ÚNICA	MENSAL DEZ/24	MENSAL DE JAN/25 À FEV/25	MENSAL ATÉ (MAR/25 à jul/28)	TOTAL 44 MESES (dez/24 à jul/28)
PERMANENTE	Municipal	---	R\$ 37.840,20	R\$ 37.840,20	R\$ 97.840,20	R\$ 4.124.968,80
PERMANENTE	Federal	---	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.104.000,00
CONTRAPARTIDA			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 44.000,00
TEMPORÁRIO	Emenda Municipal	R\$ 100.000,00	---		---	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00	R\$ 119.840,20	R\$ 119.840,20	R\$ 119.840,20	R\$ 5.372.968,80

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Mês/Ano	Fonte Federal Permanente	Fonte Municipal Permanente	TOTAL CONVÊNIO
Total por vaga - vigente	R\$ 500,00	R\$ 3.102,13	
Total por vaga - aditivo	R\$ 700,00	R\$ 3.261,34	
Total mensal vigente	R\$ 15.000,00	R\$ 93.063,87	R\$ 108.063,87
Total mensal aditivo	R\$ 21.000,00	R\$ 97.840,20	R\$ 118.840,20

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Matriz de Monitoramento	Valores Atribuídos
Metas Quantitativas 40%	R\$ 53.187,12
Metas Qualitativas 60%	R\$ 65.653,08
TOTAL	R\$ 118.840,20

MATRIZ DE MONITORAMENTO

Bloco Quantitativo:

1. Disponibilizar 100% das vagas para Central de Vagas para Casas de Apoio do Centro de Referência DST/AIDS
2. Promover ao menos 1 evento de lazer de forma coletiva, estimulando convívio social e preservação da referência temporal; através de passeios e visitas à espaços públicos e/ou comemorações locais.
3. Oferecer ações individuais que contribuam para reabilitação psicossocial, podendo ser: participação em grupos terapêuticos, atendimentos individuais, acompanhamentos terapêuticos, treinos de AVD e AIVD.

MATRIZ DE MONITORAMENTO

Bloco Qualitativo:

1. Garantir o transporte a 100% dos moradores para acompanhamento clínico assistencial e aos serviços de saúde da rede municipal
2. Oferecer alimentação balanceada e adequada, contemplando 06 (seis) refeições diárias (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) a 100% dos moradores.

MATRIZ DE MONITRAMENTO

Bloco Qualitativo:

3. Presença e reavaliação periódica do Projeto Terapêutico Singular (PTS), de forma qualificada, descrito em prontuário e/ou instrumento exclusivo para o PTS, construindo estratégias de adesão ao tratamento e ações de reabilitação psicossocial, com parceria da equipe do Centro de Referência DST/AIDS e/ou equipe de CAPS e/ou equipe da UBS de referência.

VIGÊNCIA DO ADITIVO

Dezembro de 2024 à Julho de 2028

Responsáveis Técnicos pelo convênio

Camila Couto

Amanda Calixto

Larissa Frungilo